

Recebido em mai. 2013

Aprovado em ago. 2013

**CONTRIBUIÇÕES FILOSÓFICAS DE HANNAH ARENDT PARA A
HISTORIOGRAFIA CONTEMPORÂNEA**

ÁLVARO REGIANI *

RESUMO

A história para Hannah Arendt era uma “categoria da existência humana”, um *juízo* sobre as *ações* e os *atos entre os homens*, era a narrativa sobre o memorável que indicava a *pluralidade humana* e a individualização dos seres humanos nas arenas públicas. E servia para “aprender a lidar com o que irrevogavelmente passou e reconciliar-se com o que inevitavelmente existe”, nesta perspectiva a autora, ansiava compreender os fenômenos humanos através de um modelo *antinômico* as meta-narrativas do século XIX. Para assim, garantir, através da *contingência*, um procedimento que assegurasse a *liberdade*, bem como construir uma teoria da história que abarcasse sua categoria filosófica de *ação*.

PALAVRAS-CHAVE

História. Meta-narrativas. Antinomia. Teoria. Filosofia política.

* Professor-especialista de História da América e História e cultura afro-brasileira da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG e membro do Grupo de Pesquisa em imagens técnicas - GPTEC. Mestrando em filosofia política pela UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB.

ABSTRACT

The history for Hannah Arendt was a “category of human existence” a judgment on the actions and deeds of men. Was the narrative about memorable indicated a human plurality and individualization of human beings in public arenas. And served to “learn to deal with what has irrevocably and reconcile with what inevitably exist,” this perspective the author, longed to understand human phenomena through a model antinomian meta-narratives of the nineteenth century. For thus ensuring through contingency, a procedure that ensures freedom and construct a theory of history that would encompass a philosophical category of action.

KEYWORDS

History. Meta-narratives. Antinomy. Theory. Political Philosophy.

A historiografia arendtiana compreendia a *ação humana* em uma perspectiva independente do sentido histórico oitocentista, autonomamente a qualquer pré-estruturação dos fenômenos temporais. Seu conceito de história foi construído como um duplo oposto à *teleologia* oitocentista. Ao se contrapor ao pensamento metafísico na semântica do passado Hannah Arendt, empreendeu uma *desconstrução*, articulada nas intuições e filamentos de ideias de Martin Heidegger e Walter Benjamin, aos regimes de historicidades do pensamento moderno ocidental, em especial nas filosofias da história de Immanuel Kant, G. W. Hegel e K. Marx.

A *desconstrução* do regime de historicidade moderno propõe a crítica ao tempo manipulável, originado pela descoberta da “consciência histórica” e constitui o principal limite entre a historiografia moderna e a clássica. H. Arendt compreende a existência de “intervalos” nesses dois regimes de tempo e restitui as intuições de Walter Benjamin ao pensar a historiografia por meio de um “tempo de hoje”, propondo superar a “brecha” entre o passado e o futuro.

A desconfiança no “mundo processualmente manipulável” nos aproxima das questões levantadas pela filósofa Hannah Arendt, que ao postular uma cisão entre o antigo conceito de história com o moderno esta acentuou uma “brecha” entre essas duas concepções de tempo. Dado que uma visão, a moderna, suplantou as perspectivas da historiografia clássica, pois os “processos invisíveis engolfaram todas as coisas tangíveis e todas as entidades individuais visíveis para

nós, degradando-as a funções de um processo global”¹, o que gerou a perda das especificidades, ao mesmo tempo, que revelou toda a ilusão de uma história total, própria dos séculos XIX e XX.

Ao procurar na crítica fenomenológica e na historiografia clássica à possibilidade de contrapor o sentido processual do encadeamento histórico contido na ideia de progresso, Hannah Arendt articulou uma teoria da história que procurava restituir criticamente e garantir algumas “ferramentas” para a disciplina dos tempos. Seu conceito de história inicia-se, nas “origens” da tradição ocidental, na experiência da Grécia clássica por sua compreensão sobre a *vita activa*, (labor, obra e ação). Para H. Arendt esta categoria foi “à única experiência política autêntica”² por isso vinculou-se a perspectiva histórica dos antigos como fruto da busca pela *imortalidade*, bem como, da *permanência* das ações memoráveis na esfera pública, para “preservar aquilo que deve sua existência aos homens”.³

Para construir este argumento H. Arendt procurou na leitura do poeta Homero o princípio norteador da arena pública grega, a *imortalidade* reconhecida *entre* os pares. Na epopeia homérica, a imagem do *hístor*, o árbitro (juiz), foi evocado por duas

¹ ARENDT, Hannah. *Entre o passado e o futuro*. Tradução Mauro W. Barbosa. São Paulo: Perspectiva, 2005. (Debates; 64 / dirigida por J. Guinsburg) pp. 95-96.

² Cf. PAREKH. In. Simões Francisco, Maria de Fátima. Homero como fonte da polis grega de Hannah Arendt. In. CORREIA, Adriano; Nascimento, Mariângela. *Hannah Arendt: entre o passado e o presente*. Juiz de Fora: UFJF, 2008.

³ ARENDT, Hannah. Op. cit., p. 70.

vezes na *Ilíada*, a fim de apaziguar os conflitos entre os homens através da emissão de um juízo. No primeiro caso, a celeuma entre *Ájax* e *Idomeneu*, sobre a vitória em uma competição organizada por *Aquiles*, em decorrência da morte de *Pátroclo*, foi decidida pelo *hístor*, *Agamêmnon*. Em uma segunda cena, outro grego assume o cargo de *hístor*, este foi chamado para resolver um litígio entre dois homens, como é narrado no poema:

Mais além, perante / o povo, na ágora, dois homens litigando / em torno de um delito; a lide: a morte de outrem / e o resgate a ser pago em reparo do dano; / um jurava ter pago o débito; afirmava / o outro que nada recebera; um árbitro, ambos / pediram, que julgasse o pleito; divididos / os cidadãos, aos gritos, tomavam partido; os arautos continham o povo; gerontes / sentavam-se nas sedes de pedra polida, / sacro círculo; arautos portavam seus cetros, / voz-sonora; tornado-os, erguiam-se e ditavam suas sentenças: dois áureos talentos, no solo / postos, prêmio ao melhor juiz.⁴

A representação do árbitro no poema homérico revelava, segundo H. Arendt, uma *teia de relações humanas* com “suas inúmeras vontades e intenções conflitantes” e servia como fundamento para a compreensão do conceito de *história* no mundo grego. Neste específico enredo, a arbitragem dos conflitos humanos, necessitava conter em seu *juízo* a procura pela verdade sob o signo da autoridade (*auctoritati*),

⁴ HOMERO, *Ilíada*. Cantos 496-509. P. 259 volume II. In. CAMPOS, Haroldo de. *Ilíada de Homero: Vol II / Homero*; Tradução Haroldo de Campos. 3º ed. São Paulo: Arx, 2002.

pois, nos cantos da *Ilíada*, tanto Agamêmnon, quanto o *hístor* acima citado, não estavam presentes nos eventos, estes não eram testemunhas, mas em ambos os casos a emissão de seus julgamentos foram reconhecidos como *verdade* por meio da posição em que atuavam na esfera pública.

A legitimidade e a capacidade de “julgar o ausente” estabeleciam-se através de uma autoridade, “que torna útil aos homens viver juntos (*syzen*) – ou seja, (a participação de atos e palavras)”⁵. Assim, as questões práticas das ações humanas seriam resolvidas na arena pública da polis, o *hístor* emitia sentenças dentro da esfera pública para “multiplicar a fama imortal” e manter a unidade na esfera pública.

Quando o *hístor* homérico ocupava a posição de árbitro na arena pública, este analisava a direta correspondência entre o verdadeiro e o justo, bem como a possibilidade da ação tornar-se um “ato memorável”. O ato de “julgar o ausente” necessitava possuir uma verdade dialogável com a esfera pública, para assim, “louvar poeticamente” os atos dignos da imortalidade. Desta forma a história antiga, fundada sob os preceitos homéricos, oscilava entre a permanência e a ruptura com o narrável, o que a aproximava da forma poética.

Ao se aprofundar na experiência grega, H. Arendt observou uma mudança na perspectiva histórica, um movimento entre a poesia e a averiguação. Para Heródoto de Halicarnasso o ato de investigar (*historiê*)

⁵ ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Tradução de Roberto Raposo, posfácio de Celso Lafer. 10 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007. p. 209.

servia para preservar a existência da *glória* e a *imortalidade* humana preservando os atos do esquecimento. Heródoto marca o momento de ruptura entre a poesia e a história, atribuindo à investigação (*historeîn*) a característica basilar para se guardar a memória (*mnémon*), para transformá-la em conhecimento e “retardar o desaparecimento dos traços da atividade dos homens”⁶. A memória poética reservava à imortalidade aos heróis gregos, contudo Heródoto foi o primeiro a decidir narrar a guerra contra os persas sob a perspectiva da verificação e da mortalidade, ou nas palavras do “pai da história”:

Isso é o que tanto os persas quanto os fenícios dizem. Eu, sobre essas coisas, não irei dizer que aconteceram assim ou assado. Aquele que eu próprio sei ter sido o primeiro a começar as ações injustas contra os gregos, indicarei e prosseguirei a sequência da narrativa, percorrendo por igual as pequenas e grandes cidades dos homens. Pois a maioria das que antigamente eram grandes tornam-se pequenas; e as que, em meu tempo, eram grandes, antes eram pequenas. Sabendo, portanto, que a felicidade humana jamais permanece no mesmo ponto, recordarei igualmente ambos os tipos.⁷

A história de Heródoto tornava-se sinônimo da investigação sobre a transitoriedade, um discurso que

⁶ DOSSE, François. *A história*. Tradução Maria Elena Ortiz Assumpção. Bauru, SP: EDUSC, 2003. p. 13.

⁷ HARTOG, François. *A história de Homero à Santo Agostinho*. Prefácios de historiadores e textos sobre história reunidos e comentados por François Hartog organizador; Traduzidos para o português por Jacyntho Lins Brandão. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2001. (Humanitas) p. 47.

resguardava a memória do esquecimento, para “que nem os acontecimentos provocados pelos homens, com o tempo, sejam apagados, nem as obras grandes e admiráveis, trazidas à luz tanto pelos gregos quanto pelos bárbaros, se tornem sem fama”⁸. Nesta definição, Heródoto mantém a posição de árbitro contido na epopeia homérica, mas concebe a investigação do passado sob o signo do provisório. Assim, o historiador possuía *autoridade* para narrar os eventos transitórios, assegurando a glória dos feitos humanos sem recorrer à imortalidade da premissa poética.

Segundo Hannah Arendt a narrativa do passado adquiriu uma semântica pública, dado que “a História acolhe em sua memória aqueles mortais que, através de feitos e palavras, se provaram dignos da natureza, e sua fama eterna significa que eles, em que se pese sua mortalidade, podem permanecer na companhia das coisas que duram para sempre.”⁹ Deste modo a vida pública entre os gregos, “a conversa de cidadãos uns com os outros”¹⁰, sua “cidadania” nos assuntos públicos, permitiu transpor o discurso para a narrativa das ações políticas, ou seja, é a existência da política e seu distanciamento com o ciclo natural que permite uma historicidade “objetiva”, distante do absoluto poético.

O dialogo com os gregos, em especial sobre suas definições históricas encontradas na Ilíada e nas obras de Heródoto, tem para Hannah Arendt uma dupla significação, a primeira, evidentemente, a característica

⁸ Ibidem p. 43.

⁹ ARENDT, Hannah. Op. cit., p. 78.

¹⁰ Ibidem. p. 82.

política inerente ao discurso histórico, à segunda, seria encontrar a separação da “humanidade” das “coisas naturais”. De acordo com H. Arendt, a “concepção e experiência gregas de natureza, que compreendia todas as coisas que vêm a existir por si mesmas, sem assistência de homens ou deuses”¹¹ eram distantes da mudança relativa aos negócios humanos. Diante da condição de transitoriedade do mundo, ou nas palavras de H. Arendt, perante a “fragilidade dos negócios humanos”, uma vez que “toda ação é fútil, ilimitada e de resultados incertos”¹².

Ao recorrer às ideias do filósofo Aristóteles¹³, sobre a “imortalidade do gênero humano” e a “eternidade para as coisas que não mudam”, há para H. Arendt uma distinção entre as categorias de compreensão de tempo e as concepções imutáveis da natureza, ou pelas palavras da autora “entre as coisas feitas pelo homem e as coisas que existem por si mesmas”¹⁴. A mortalidade era destinada aos homens, assim como a eternidade residia no ciclo da natureza e também na poesia, portanto para os homens a “fama imortal” era o que tornava os negócios humanos próprios do ambiente vivenciado na polis, enquanto a imortalidade da espécie humana conectava-se a noção de natureza cíclica. Por isso, na categoria histórica, o memorável, o “fazedor de grandes façanhas e de grandes palavras”¹⁵, distanciava-se da noção *natural*.

¹¹ Ibidem. p. 70.

¹² ARENDT, Hannah. Op. cit., p. 208.

¹³ Cf. ARISTÓTELES. *Da Alma*. Tradução de Carlos Humberto Gomes. Lisboa: Edições 70, 2001.

¹⁴ ARENDT, Hannah. Op. cit., p. 72.

¹⁵ Ibidem. p. 77.

O distanciar-se de um vínculo entre a ação humana e uma naturalização da ação, era para Hannah Arendt uma possibilidade de refutar, com base na tradição historiográfica, os paradigmas hegeliano-marxistas que unificavam a esfera da ação a uma naturalidade dos processos. A totalidade e a racionalidade no processo histórico oitocentista partiram do princípio de que existe uma natureza histórica, conduzida a uma finalidade (*télos*). Para essas filosofias da história, a harmonia superava a contingência, uma vez que ao definir o método histórico como um desdobramento de uma lei natural, válida para todas as épocas e atores, a história se aproximava dos sistemas físicos newtonianos, ou um retorno a concepções naturalísticas e causais. Assim como sugere o historiador François Dosse:

À medida que a filosofia da natureza é guiada pelo princípio mecânico, a história, considerada como natureza, deve ser vista segundo um princípio de geração mecânica, segundo uma teleologia que designa, em Kant, o método de estudo da natureza para tornar evidentes os princípios de unidade e de coerência. A história cosmopolítica, segundo Kant, é, portanto, concebida à maneira de um sistema de corpos celestes e sua referência é o modelo astronômico. Mas, a essa unidade que é a história da humanidade, Kant dá uma direção que é a da realização progressiva do direito dos homens.¹⁶

A história, para os modernos, passa a ser um processo organicamente fundamentado em uma visão

¹⁶ DOSSE, François. Op. cit., p. 231.

holística e natural, a espécie humana segue uma “intenção da natureza”, segundo a expressão de Kant. A ideia de um ordenamento processual dos eventos humanos permitia a emergência de uma “astúcia da razão” para Hegel ou a “luta de classes” para Marx. As várias apropriações dessas visões promoveram a construção de uma filosofia da história, cujo princípio seria uma *trama teleológica e mecânica*, situada acima das ações humanas, fundamentando uma corrente historiográfica, o *historicismo*.

Em contraponto a essas teses, Hannah Arendt anseia restituir a *ação*, não mais como *função* da “razão” ou “produção”, mas sim, como “a mais alta atividade do homem”¹⁷. A ideia de progresso nos oitocentos impunha ao tempo um significado regido por leis universais e naturais, nitidamente ancorados em valores voltados para a emancipação da espécie humana. Tal noção histórica reconhecia a primazia das condições racionais sobre a natureza e pressupunha a inteligibilidade de sua sistematização como revelação auto-evidente. Esta específica construção do historicismo europeu possibilitou a harmonização das hipóteses aos “fatos sociais”, pois:

O significado está contido no processo como um todo, do qual a ocorrência particular deriva sua inteligibilidade, é que não somente podemos provar isso, no sentido de uma dedução coerente, como podemos tomar praticamente qualquer hipótese e agir sobre ela, como uma sequência de resultados na realidade que não apenas fazem sentido, mas funcionam.¹⁸

¹⁷ ARENDT, Hannah. Op. cit., p. 119.

¹⁸ Ibidem. p. 123.

Assim, com a “descoberta” do “sentido do processo” na modernidade, a história passa a ser percebida como uma meta-narrativa, cujo sentido, não é mais a busca da recordação através dos atos, como pensavam os gregos, mas da racionalização narrativa dos processos prévios aos eventos, assim:

Na época moderna a História emergiu como algo que jamais fora antes. Ela não mais compôs dos feitos e sofrimentos dos homens, e não contou mais a estória de eventos que afetaram a vida dos homens; tornou-se um processo feito pelo homem, o único processo global cuja existência deveu exclusivamente à raça humana.¹⁹

Ao confeccionar um paralelo entre a história antiga e a moderna, em dois regimes de historicidade distintos, H. Arendt objetivava propor uma antinomia ao sentido processual da história, para assim, revelar a *ação* e o *discurso*, como categorias básicas para a condição humana na contemporaneidade. A importância que a autora constrói sobre a indeterminação dos eventos, expõe o ponto fulcral de sua filosofia e orientam seus leitores a compreender o seu conceito de história como sendo independente à *teleologia* proposta pela modernidade.

A destituição do um sentido histórico que englobasse a noção de *ação* decorre da concepção de que a “condição humana não é mesmo que a natureza humana”²⁰, ou seja, não existe aquilo que permanece idêntico, para Hannah Arendt a história era a “novidade da novidade”. O ato, e não a ação podia ser concebida

¹⁹ Ibidem. p. 88.

²⁰ ARENDT, Hannah. Op. cit., p. 17.

como memorável este foi o objetivo de conhecimento para a autora, uma objetividade sem a exclusão do eu ²¹, ou seja, a questão era pensar o *ser* como uma cadeia de mudanças indefinidas, no qual se permite, politicamente, mudar continuamente o *mundo*.

A ação humana, projetada em uma teia de relações onde fins numerosos e antagônicos são perseguidos, quase nunca satisfaz sua intenção original; nenhum ato pode jamais ser reconhecido por seu executante como seu com a mesma alegre certeza com que uma obra de arte de qualquer espécie será identificada por seu autor. Quem quer que inicie um ato deve saber que apenas iniciou alguma coisa cujo fim ele não pode nunca predizer, ainda que tão-somente por seu próprio feito já alterou todas as coisas e se tornou ainda mais imprevisível. ²²

As críticas de Hannah Arendt ao conteúdo das meta-narrativas históricas tornaram-se pilares argumentativos para o seu conceito de *liberdade*, este erigido através das definições sobre a *ação*, estabeleceu na *promessa* a garantia para a *natividade*. Através da negação de conceber um mundo manipulável em decorrência de uma suposta emancipação do gênero humano, e contrária à perspectiva de “fazer à história”, Arendt enxerga os problemas epistemológicos relativos às categorias do historicismo, assim:

Se se toma a história como o objeto de um processo de fabricação ou elaboração, deve sobrevir um momento em que esse “objeto” é completado, e que,

²¹ Cf. ARENDT, Hannah. Op. cit., p. 79.

²² Ibidem. p. 120.

desde que se imagina ser possível “fazer a história”, não se pode escapar à consequência de que haverá um fim para a história. Sempre que ouvimos grandiosos desígnios em política, tais como o estabelecimento de uma nova sociedade na qual a justiça será garantida para sempre, ou uma guerra para acabar com todas as guerras, ou salvar o mundo inteiro para a democracia, estamos nos movendo no domínio desse tipo de pensamento.²³

A “reconciliação com a realidade”, em uma teoria antinômica da historiografia restitui estatuto do memorável em uma dupla conotação, impedir que a história seja compreendida como uma sistematização do gênero humano e conceber a disciplina do passado através das categorias da *ação* como *milagre* e *novidade*. Esse *milagre* arendtiniano, articulado pelo princípio da *ação*, postula a compreensão dos eventos humanos estão atrelados à categoria da *contingência*. Neste sentido, o tempo em que decorre a *ação*, parte de duas premissas, a *imprevisibilidade* e a *irreversibilidade*. A natureza da imprevisibilidade, ou a possibilidade para *iniciar algo*, (*archein*), se desenvolve em simultaneidade com a *ação* e jamais por categorias *a priori*:

É da natureza do início que se comece algo novo, algo que não pode ser previsto a partir de coisa alguma que tenha ocorrido antes. Esse cunho de surpreendente imprevisibilidade é inerente a todo início e a toda origem. [...] O novo sempre acontece à revelia da esmagadora força das leis estatísticas e de sua probabilidade que, para fins práticos e

²³ Ibidem. p. 114.

cotidianos, equivale à certeza; assim, o novo sempre surge sob o disfarce do milagre.²⁴

A ideia do ‘novo’, como semântica da *imprevisibilidade* responde às propostas de previsibilidade das ciências fundamentadas na ‘estatística’ e na ‘probabilidade’, permitindo assim, compreender a *ação* como uma força regida pela promessa, a soberania do contrato mútuo²⁵. Essa soberania é definida pela “impossibilidade de calcular o futuro, e seus limites são os mesmos limites inerentes à própria faculdade de fazer e cumprir promessas”²⁶, ou seja, a *ação* decorre no tempo presente, esta é regida pelo princípio da *promessa entre os homens*, independente de qualquer estruturação previa.

Somente na esfera da *promessa*, como uma conjunção mútua de esforços, pode-se antecipar uma questão, mas nunca prever, pois, a “capacidade de dispor do futuro como se este fosse o presente, isto é, do enorme e realmente milagroso aumento da própria dimensão na qual o poder pode ser eficaz.”²⁷ Assim, o tempo da *ação* é sempre mantido pelo *presente*, em uma constante tensão entre a *promessa* e as *ações imprevisíveis*.

Hannah Arendt concebe que somente na presença dos outros, sob o signo da *pluralidade*, se constrói a *promessa* no espaço público que permite à existência humana a propensão a ser um *iniciador* (initium), que seria, entre outras a capacidade de

²⁴ ARENDT, Hannah. Op. cit., pp. 190-191.

²⁵ Cf. Ibidem. p. 256.

²⁶ Ibidem. p. 256.

²⁷ Ibidem. p. 257.

lembrar sua origem e encenar a estória (*story*) da humanidade ²⁸. Este “algo” que se *inicia* na presença *entre* outros, pressupõe também a premissa da *irreversibilidade da ação*, uma vez que os sujeitos foram criados no mundo e em um tempo específico, estes se tornam parte do mundo, podendo no futuro serem esquecidos, mas não desditos.

A *imprevisibilidade* e a *irreversibilidade* da *ação* condiciona o conceito de *natividade* e servem como garantia de um *factum* (fato) da *pluralidade humana*, possibilitando uma leitura da contingência contrária a ideia de naturalidade histórica. Ao articular uma resposta às crenças num “movimento temporal e retilíneo”, Arendt reflete sobre um tempo lacunar entre o passado e o futuro, o homem como um fenômeno atemporal,

A trilha plainada pelo pensar, essa pequena picada de não-tempo aberta pela atividade do pensamento através do espaço-tempo de homens mortais e na qual o curso do pensamento, recordação e da antecipação salvam o que quer que toquem da ruína do tempo histórico. ²⁹

Esta suspensão do tempo, entre o *pensar* e o *agir*, implicava uma análise conceitual, que como procedimento historiográfico visava uma aproximação “metafórica com o que aconteceu na consciência dos homens”, para, em termos metodológicos, “observar que o apelo ao pensamento surgiu no estranho período

²⁸ Cf. CORREIA, Adriano. O significado político de natalidade: Arendt e Agostinho. *In*. CORREIA, Adriano & NASCIMENTO, Mariângela (orgs.). *Op. cit.*, p. 25.

²⁹ ARENDT, Hannah. *Op. cit.*, p 40.

intermediário que por vezes se insere no tempo histórico”³⁰. As influências de M. Heidegger, W. Benjamin e K. Jaspers eram presentes em sua obra tanto na constituição do pensar o político quanto na *desconstrução* do sentido de história, dado que, o aparecimento da consciência histórica acontece num “intervalo de tempo totalmente determinado por coisas que não são mais e por coisas que não são ainda. Na história, esses intervalos mais de uma vez mostraram poder conter o momento da verdade”.³¹

O princípio de *natalidade* tanto serve para fundamentar a questão da *liberdade*, quanto, para referenciar a história entre os homens numa perspectiva sempre posteriormente às ações, rompendo assim com a historiografia oitocentista, que concebia a história como emancipação da espécie humana a partir do postulado *apriorístico*, no qual o progresso é inexorável e independente à *ação* dos indivíduos. Pois, segundo a autora:

A ação, única atividade que se exerce diretamente entre os homens sem mediação das coisas ou da matéria, corresponde à condição humana da pluralidade, ao fato de que os homens, e não o Homem, vivem na Terra e habitam o mundo [...] A ação seria um luxo desnecessário, uma caprichosa interferência com as leis gerais do comportamento, se os homens não passassem de repetições interminavelmente reproduzíveis do mesmo modelo, todas dotadas da mesma natureza e essência, tão previsíveis quanto a natureza e a essência de qualquer outra coisa.³²

³⁰ Ibidem. p. 35.

³¹ Ibidem. pp. 35-36.

³² ARENDT, Hannah. Op. cit., pp. 15-16.

Assim, há uma implicação sobre a narração dos tempos passados, de que se deve procurar as implicações advindas da *natividade*, como o *inesperado* e o *prometido*, como discurso que significa as atividades da *Vita Activa*.

Todas as atividades humanas possuem um elemento de ação e, portanto, de natalidade. Além disto, como a ação é a atividade política por excelência, a natalidade, e não a mortalidade, pode constituir a categoria central do pensamento político, em contraposição ao pensamento metafísico.³³

Esta condição anti-apriorística da história foi articulada em uma teoria que procura, epistemologicamente, encontrar uma dimensão para as *ações* sem recorrer aos pressupostos metafísicos, típicos do historicismo oitocentista para construir uma perspectiva que permite a contingência nos fenômenos humanos. A celeuma de Hannah Arendt e sua principal contribuição, como afirma Renata Torres Schittino, é “ênfatisar o aspecto da contingência” para a história e das possibilidades de narração existentes sob o signo da *pluralidade*, própria do ambiente social, e não da “indiferença dos atos humanos”³⁴, promovidos pela sistematização do *povir*.

As tensões que fazem parte do espaço público estão compreendidas em uma justificativa de permissão

³³ Ibidem. P. 17.

³⁴ SCHITTINO, Renata Torres. Hannah Arendt e o sentido da história. In. NASCIMENTO, Paulo; BREA, Gerson; MILOVIC, Miroslav (orgs). *Filosofia ou política?* Diálogos com Hannah Arendt São Paulo: Annablume, 2010. Tradução Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.p. 197.

aos homens agirem livremente, mesmo em desacordos, mas que compartilham o mundo em comum. Assim, a compreensão fenomenológica da história em H. Arendt pressupõe, mediante aos juízos sobre testemunhos memoráveis, conceber a *teia de relações humanas* independente das concepções históricas processuais, pois segundo a autora, as meta-narrativas desembocaram na “legitimidade totalitária, desafiando a legalidade e pretendendo estabelecer diretamente o reino da justiça na terra, executa a lei da História ou da Natureza sem convertê-la em critérios de certo e errado que norteiam a conduta individual.”³⁵

³⁵ ARENDT, Hannah. *Origens do totalitarismo*. Tradução Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. p. 514.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Tradução de Roberto Raposo, posfácio de Celso Lafer. 10 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

_____. *Entre o passado e o futuro*. Tradução Mauro W. Barbosa. São Paulo: Perspectiva, 2005. (Debates; 64 / dirigida por J. Guinsburg)

_____. *Origens do totalitarismo*. Tradução Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

ARISTÓTELES. *Da Alma*. Tradução de Carlos Humberto Gomes. Lisboa: Edições 70, 2001

CAMPOS, Haroldo de. *Ilíada de Homero*: v. II / Homero; Tradução Haroldo de Campos. 3º ed. São Paulo: Arx, 2002.

CORREIA, Adriano & NASCIMENTO, Mariângela (org.). *Hannah Arendt: Entre o passado e o presente*. Juiz de Fora: UFJF, 2008.

DOSSE, François. *A história*. Tradução Maria Elena Ortiz Assumpção. Bauru, SP: EDUSC, 2003.

HARTOG, François. *A história de Homero a Santo Agostinho*. Prefácios de historiadores e textos sobre história reunidos e comentados por François Hartog organizador; Traduzidos para o português por Jacyntho Lins Brandão. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2001. (Humanitas).

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Princípios da filosofia do direito*. Tradução Norberto de Paula Lima, adaptação e notas Márcio Publiesi. São Paulo: Ícone, 1997.

KANT, Immanuel. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Tradução Paulo Quintela. Porto: Porto Editora, 1995.

NASCIMENTO, Paulo Org., BREA, Gerson, Org., MILOVIC, Miroslav, Org. *Filosofia ou política? Diálogos com Hannah Arendt*. São Paulo: Annablume, 2010.

MARX, Karl. *Para a crítica da economia política; Do capital; O rendimento e suas fontes*. Tradução de Edgard Malagodi; Colaboração de José Arthur Giannotti. São Paulo: Nova Cultural, 2005. [Coleção os Pensadores.]